



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Projeto de lei Nº , de 13 de outubro de 2025

Autor: Carlos Henrique Queiroz

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA PARA ENTREGADORES DE APLICATIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecido que as entregas realizadas por profissionais vinculados a plataformas e aplicativos de entrega no Município de São João de Meriti deverão ocorrer, preferencialmente, no hall de entrada, portaria ou guarita do prédio, condomínio ou estabelecimento comercial.

Art. 2º Ficam desobrigados os entregadores de aplicativo de subirem a andares, dependências internas ou unidades residenciais e comerciais para efetuar entregas.

Art. 3º Os condomínios residenciais e comerciais, bem como os estabelecimentos que possuam controle de acesso, deverão permitir e facilitar a permanência momentânea dos entregadores no local indicado no artigo 1º, de forma segura e organizada.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei por parte dos estabelecimentos ou condomínios poderá ensejar advertência ou notificação administrativa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 5º Esta Lei não se aplica a entregas que envolvam bens de grande porte, serviços de montagem ou instalação, ou situações específicas previamente acordadas entre as partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 13 de outubro de 2025.

Carlos Henrique Queiroz

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa proteger e organizar a rotina dos entregadores de aplicativo, que desempenham papel essencial no abastecimento urbano, especialmente após a consolidação dos serviços de delivery como parte da economia cotidiana.

Nos últimos anos, multiplicaram-se os conflitos e polêmicas envolvendo entregadores e clientes sobre a obrigatoriedade de subir em edifícios, condomínios e estabelecimentos para efetuar entregas.

Tais situações têm gerado atritos, constrangimentos e atrasos, além de representar riscos e custos adicionais de tempo e esforço para profissionais que recebem por entrega e não por hora.

O tempo gasto subindo escadas, aguardando liberações em portarias ou elevadores impacta diretamente a produtividade e a renda dos entregadores, que muitas vezes trabalham sob condições de alta demanda e prazos curtos.

Ao mesmo tempo, não há justificativa razoável para impor a esses profissionais o deslocamento interno dentro de imóveis, quando o cliente pode facilmente retirar o pedido na portaria, hall ou entrada do local.

A medida proposta busca, portanto, equilibrar direitos e deveres, promovendo respeito, eficiência e segurança nas relações entre entregadores, clientes e estabelecimentos.

Trata-se de uma norma de bom senso, que já é adotada de forma informal em diversas cidades, e que agora se propõe formalizar em São João de Meriti, garantindo clareza e harmonia na execução das entregas por aplicativo.